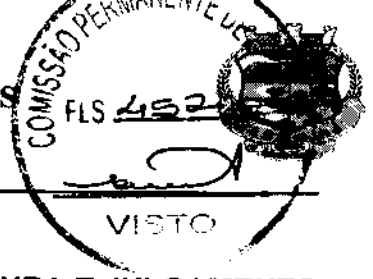




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

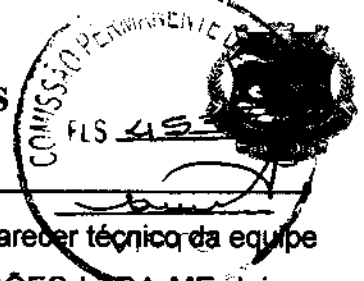
Às 09h00min (nove horas) do dia 04 de abril de 2022, no endereço Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, centro, Neópolis, Estado de Sergipe, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 1097/2022, de 04 de janeiro de 2022, para proceder com a abertura e julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS/SE, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 25/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SERGIPE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS/SE, observado as especificações e planilhas constantes do Anexo I do Edital. Tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL. Chegando o dia e hora marcada para início da sessão, protocolaram junto a CPL os envelopes de Credenciamento; Habilitação e Proposta de Preços as empresas:

- 1 – JMPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ nº 27.336.789/0001-02;
- 2 - TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.364.910/0001-03.
- 3 - K S SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.238.308/0001-80;

Bem como compareceram à sessão a senhora SIDNEY LEITE ANDRADE SANTOS DE OLIVEIRA, THAIS DE LEMOS FARIAS DA SILVA, engenheira civil CREA 2715651031 e MANOEL MICHAEL LIMA SANTOS, engenheiro civil CREA 2714007015, representantes da equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, responsáveis pela análise e emissão do parecer técnico, em referência a qualificação técnica e proposta de preço. Iniciando os trabalhos, o presidente da CPL juntamente com a equipe técnica, passaram a analisar as credenciais das empresas participantes e constatou que todas as empresas atenderam a todas as exigências do instrumento convocatório. Ressaltando que as empresas participantes, comprovou a condição de ME e ou EPP, em atendimento ao item 7.3.1.1, linha, "a" do edital, podendo usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. Dando continuidade a CPL procedeu na forma do Art. 43, I, da Lei 8.666/93, com abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, os quais foram disponibilizados a equipe técnica para análise. Em seguida, a



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



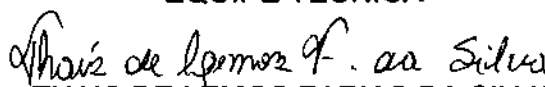
CPL passou a analisar a documentação apresentado e com base no parecer técnico da equipe técnica, contatou que a empresa TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME deixou de atender ao item 10.6.1. (*Declaração obrigando-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*) exigência do edital. Toda via constatou que as empresa: JMPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e K S SILVA LTDA, atenderam a todas as exigências do edital. Dando continuidade com base na análise da documentação e parecer técnico imitado pelo setor de engenharia do Município, a CPL julgou **HABILIDADAS** as empresas: JMPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e K S SILVA LTDA Por cumprir e atender a todas as exigências do edital. Bem como julgou **INABILITADA** a empresa TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, por não cumprir e atender a todas as exigências do edital. Em seguida o Presidente da CPL decidiu intimar os licitantes via e-mail e publicação no diário oficial, do prazo recursal, nos termos do Art. 109, I, a, da Lei nº 8.666/93, com relação ao julgamento da habilitação. Nada mais havendo para deliberar, determinou o Presidente da CPL que fosse lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

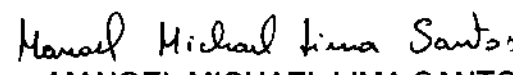

PAULO HENRIQUE SILVA BARBOSA
PRESIDENTE DA CPL


JOSÉ ANTONIO DIOGO DE SANTANA
MEMBRO DA CPL


LIGIA MARIA SANTOS TAVARES
MEMBRO DA CPL

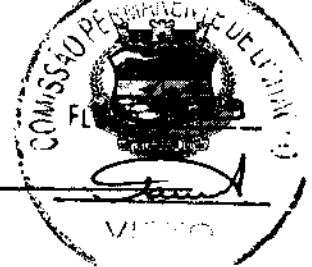

SIDNEY LEITE ANDRADE SANTOS DE OLIVEIRA
EQUIPE TÉCNICA


THAIS DE LEMOS FARIAS DA SILVA
ENGENHEIRA CIVIL CREA 2715651031
EQUIPE TÉCNICA


MANOEL MICHAEL LIMA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL CREA 2714007015
EQUIPE TÉCNICA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

Às 10h30min (dez horas e trinta minutos) do dia 18 de abril de 2022, no endereço Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, centro, Neópolis, Estado de Sergipe, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 1097/2022, de 04 de janeiro de 2022, para proceder com a abertura e julgamento das proposta de preços ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS/SE, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 25/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SERGIPE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS/SE, observado as especificações e planilhas constantes do Anexo I do Edital. Tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL. Do qual participam as empresas:

- 1 – JMPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ nº 27.336.789/0001-02;
- 2 - TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.364.910/0001-03.
- 3 - K S SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.238.308/0001-80.

Na sessão anterior do dia 04 de abril de 2022, marcada para início da sessão, protocolaram junto a CPL os envelopes de Credenciamento; Habilitação e Proposta de Preços as empresas:

- 1 – JMPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ nº 27.336.789/0001-02;
- 2 - TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.364.910/0001-03.
- 3 - K S SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.238.308/0001-80;

Bem como compareceram à sessão a senhora SIDNEY LEITE ANDRADE SANTOS DE OLIVEIRA, THAIS DE LEMOS FARIAS DA SILVA, engenheira civil CREA 2715651031 e MANOEL MICHAEL LIMA SANTOS, engenheiro civil CREA 2714007015, representantes da equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, responsáveis pela análise e emissão do parecer técnico, em referência a qualificação técnica e proposta de preço. Iniciando os

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



trabalhos, o presidente da CPL juntamente com a equipe técnica, passaram a analisar as credenciais das empresas participantes e constatou que todas as empresas atenderam a todas as exigências do instrumento convocatório. Ressaltando que as empresas participantes, comprovou a condição de ME e ou EPP, em atendimento ao item 7.3.1.1, linha, "a" do edital, podendo usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. Dando continuidade a CPL procedeu na forma do Art. 43, I, da Lei 8.666/93, com abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, os quais foram disponibilizados a equipe técnica para análise. Em seguida, a CPL passou a analisar a documentação apresentado e com base no parecer técnico da equipe técnica, contatou que a empresa TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME deixou de atender ao item 10.6.1. (*Declaração obrigando-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*) exigência do edital. Toda via constatou que as empresa: JMPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e K S SILVA LTDA, atenderam a todas as exigências do edital. Dando continuidade com base na análise da documentação e parecer técnico imitado pelo setor de engenharia do Município, a CPL julgou **HABILIDADAS** as empresas: JMPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e K S SILVA LTDA Por cumprir e atender a todas as exigências do edital. Bem como julgou **INABILITADA** a empresa TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, por não cumprir e atender a todas as exigências do edital. Em seguida o Presidente da CPL decidiu intimar os licitantes via e-mail e publicação no diário oficial, do prazo recursal, nos termos do Art. 109, I, a, da Lei nº 8.666/93, com relação ao julgamento da habilitação. Tendo a CPL intimado todos o licitante via e-mail e publicação no diário oficial ambos no dia 04/04/2022. Toda via, transcorrido o prazo e os licitantes não apresentaram recursos, a CPL decidiu convocar os licitantes para no dia e hora de hoje dar prosseguimento a licitação com a abertura e julgamento das propostas de preços das empresas declaradas habilitadas. Compareceu à sessão a senhora SIDNEY LEITE ANDRADE SANTOS DE OLIVEIRA e THAIS DE LEMOS FARIAS DA SILVA, engenheira civil CREA 2715651031, representantes da equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, responsáveis pela análise e emissão do parecer técnico, em referência a proposta de preço. Toda via a empresa JMPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 27.336.789/0001-02, encaminhou seu representante a Srª. OTAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ANDRADE, portador do CPF nº 012.826.825-55 e os restantes das empresas participantes não encaminharam representante. Iniciando os trabalhos a CPL procedeu na forma do art. 43, III, da Lei 8.666/93, com a abertura dos envelopes contendo as propostas



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



de preços das empresas declaradas habilitadas, o qual foi disponibilizado ao representante da empresa para análise e para que rubricassem, bem como, foi oportunizado ao mesmo a palavra e nada teve a questionar. Em seguida a CPL juntamente com a equipe técnica passarão a analisar as propostas apresentadas e de acordo com as referidas propostas o valor global apresentado pelas empresas foram:

1 - JMPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI com valor global de R\$ 56.938,35 (cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos);

2 - K S SILVA LTDA, com valor global de R\$ 55.669,11 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e onze centavos).

Dando prosseguimento a CPL com base na análise da documentação e do parecer técnicos emitidos pela equipe técnica do município. Julgou DESCLASSIFICADA a propostas da empresa K S SILVA LTDA pois apresentou proposta com divergência no quantitativo disponibilizado pelo município não atendendo ao item 11.3 do edital. Toda via julgou CLASSIFICADA a proposta de empresa

1ª COLOCADA - JMPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI com valor global de R\$ 56.938,35 (cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos). Por cumprir e atender as exigências do edital. Ato continuo a CPL declarou vencedora a empresa **JMPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** com valor global de R\$ 56.938,35 (cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), por ter apresentado proposta em conformidade com edital, com a estimativa da Prefeitura e com os preços praticados no mercado, e por ter sido este o critério do certame. Em seguida o Presidente da CPL, decide intimar, via e-mail e publicação no diário oficial do município, os licitantes participantes do prazo recursal, nos termos do Art. 109, I, b, da Lei nº 8.666/93, com relação ao julgamento da proposta de preço. Nada mais havendo para deliberar, determinou o Presidente da CPL que fosse lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

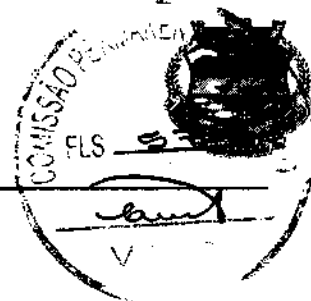

PAULO HENRIQUE SILVA BARBOSA
PRESIDENTE DA CPL


JOSÉ ANTONIO DIOGO DE SANTANA
MEMBRO DA CPL


LIGIA MARIA SANTOS TAVARES
MEMBRO DA CPL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Sidney L. A. S. Oliveira
SIDNEY LEITE ANDRADE SANTOS DE OLIVEIRA
EQUIPE TÉCNICA

Thais de Lemos F. da Silva
THAIS DE LEMOS FARIAS DA SILVA
ENGENHEIRA CIVIL CREA 2715651031
EQUIPE TÉCNICA

Otávio Fernando de A. Andrade
JMPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
LICITANTE